

PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO
Turma 1º semestre de 2025**EDITAL PPGE FEARP/USP 01/2024**

A Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Economia (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEARP/USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o ano letivo de 2025.

1. Disposições gerais

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP é a responsável pela realização deste processo seletivo.

1.2. O curso de Mestrado em Economia da FEARP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP são:

- a. Microeconomia Aplicada e
- b. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.

2. Vagas

2.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas neste Edital.

2.2. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

3. Inscrições

3.1. As inscrições para candidatos serão feitas exclusivamente por meio do **Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)**.

3.1.1 A inscrição e as informações detalhadas sobre o Exame ANPEC podem ser obtidas no sítio eletrônico <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

3.1.2 No prazo máximo para pré-matrícula online, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em

<http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEARP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

4. Processo seletivo

4.1. A seleção será feita pelo Exame da ANPEC, em que serão seguidas as regras contidas no Manual do Candidato em conjunto com os critérios estipulados pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP.

4.1.1 As provas do Exame de Seleção da ANPEC terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), Matemática (25%) e Economia Brasileira (0%).

4.1.2 Será considerado para a seleção, primordialmente, o desempenho no Exame da ANPEC. No entanto, a Comissão se reserva o direito de considerar os seguintes documentos, enviados em formato pdf, para o e-mail ppge@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste Edital:

- a) Histórico escolar, enviado pelo candidato;
- b) Mini currículo (sugestão: modelo que consta no Manual do Candidato ANPEC), enviado pelo candidato;
- c) Uma carta de recomendação (modelo livre), enviada diretamente pelo recomendante.

4.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> de acordo com o cronograma deste Edital.

4.3 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à CCP do PPGE e interpostos exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP através do e-mail posgrad@fearp.usp.br de acordo com o cronograma deste Edital.

4.4 O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma deste Edital no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html>

5. Condições do processo seletivo

5.1. Apenas aos candidatos aprovados será concedido o direito de matricular-se no Curso de Mestrado do PPGE da FEARP/USP, respeitando-se o número de vagas estabelecido neste Edital.

6. Matrículas

Programa de Pós-Graduação em Economia

6.1. As matrículas são feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação da matrícula (pessoalmente), de acordo com o cronograma a ser divulgado.

6.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula online no endereço <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>, conforme o cronograma a ser divulgado.

6.3. No caso de candidato brasileiro, os documentos solicitados para a pré-matrícula online são:

a) Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>;

b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula online.

i. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo;

c) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja o original);

d) Documento de identidade válido com foto, preferencialmente o RG;

e) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto);

f) Certidão de nascimento ou, se for o caso, de casamento, em frente e verso em caso de averbação;

g) Para candidato do sexo masculino, documento de quitação junto ao Serviço Militar (reservista ou outros);

i. O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos estará desobrigado desta comprovação, conforme Art.74 da Lei nº 4.375, de 17/08/1964;

h) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

i) Uma foto 3x4 recente.

6.4. No caso de candidato estrangeiro, os documentos solicitados para a pré-matrícula online são:

a) Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>;

b) Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com a legislação federal brasileira vigente;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou respectivo protocolo da emissão ou de agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do CRNM até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;

d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula online;

i. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá estar revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo

Programa de Pós-Graduação em Economia

MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo;

e) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja o original);

f) Uma foto 3x4 recente.

6.5. Caso o candidato convocado para ingresso no PPGE não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito ao desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

6.6. A confirmação de matrícula deverá ser realizada, conforme cronograma a ser divulgado, com a entrega da ficha de matrícula assinada (podendo ser validada com assinatura eletrônica), bem como apresentar os demais documentos (originais, cópias autenticadas ou digitais com código de autenticidade); dispensadas a certidão de quitação eleitoral e a foto 3x4.

6.7. O candidato convocado que seja ex-aluno de Mestrado ou Doutorado da USP poderá efetivar a pré-matrícula apresentando apenas a ficha de matrícula e a certidão de quitação eleitoral e outros documentos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado.

6.8. O candidato convocado para ingresso no PPGE que tenha sido aluno desligado de curso de Mestrado ou Doutorado da USP se enquadrará na condição de “nova matrícula” e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstas no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27--demarco-de-2018>).

6.9. A apresentação da documentação original, se for o caso, deverá ocorrer no Serviço Técnico de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos). Os documentos digitais com código de autenticidade poderão ser enviados para posgrad@fearp.usp.br.

6.10. Somente no último dia da pré-matrícula será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o Regulamento do Programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto a outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço Técnico de Pós-Graduação o adiantamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no Sistema.

6.11. A não realização da pré-matrícula online no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá ensejar no desligamento do aluno.

7. Disposições finais

7.1. Outras informações sobre este processo seletivo, tais como datas/períodos de pré-matrícula online, confirmação de matrícula e início das aulas, ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo do curso de Mestrado em Economia da FEARP/USP implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGE.

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Data/horário de Brasília
Inscrições	Conforme o cronograma da ANPEC http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame
Prazo para envio dos seguintes documentos para o e-mail ppge@fearp.usp.br <ul style="list-style-type: none"> histórico escolar e currículo (sugestão: modelo que consta no Manual do Candidato ANPEC), enviados pelo candidato uma carta de recomendação (modelo livre) enviada diretamente pelo recomendante. 	Até 22/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 09/12/2024
Interposição de recursos	Até às 17h00 do dia 10/12/2024
Divulgação do resultado final	Até 18/12/2024

Coordenação do PPGE FEARP/USP